

**PROCESSO SELETIVO - 2022-1**  
**COMUNICADO – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Informamos que de acordo com o item 1.6 do [Edital de Matrícula nº 01/2022](#):

*“1.6. Quando o número de candidatos aprovados for igual ou menor que o número total de vagas ofertadas pelo curso, ou seja, não houver concorrência, não será exigida a documentação específica de reserva de vagas para os grupos **L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, V1728 e PcD.**”*

Portanto, os candidatos convocados para matrícula do curso Técnico em Informática dos grupos de concorrência citados acima estão dispensados de apresentar no sistema de matrícula (<https://matriculas.ifsudestemg.edu.br>) documentos específicos referentes a esses grupos, sendo apenas exigidos os documentos básicos de matrícula conforme consta no item **3.1** do mesmo edital de matrícula:

- a) Documento comprobatório das notas inseridas no ato da inscrição (conforme [Edital nº 19/2021 PROEN](#));
- b) Declaração de estar cursando o 3º ano ou de conclusão do ensino médio (**para os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes**);
- c) Histórico Escolar de conclusão do ensino médio (frente e verso), ou certificação do ENEM ou ENCCEJA, ou declaração provisória de conclusão do ensino médio (**para os Cursos Técnicos Subsequentes**); Obs.: a declaração deverá ser substituída por histórico escolar em até 30 dias, a contar da data da efetivação da matrícula ou quando solicitado pela secretaria do *campus*, se posterior a esse prazo, conforme item **2.5**;
- d) Documento de identificação oficial com foto (frente e verso);
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- f) 01(uma) fotografia 3x4 (recente);
- g) Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos disponível no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Declaração de estar em dia com serviço militar quando for o caso (candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados da apresentação), de acordo com modelo disponível no site <https://www.ifsudestemg.edu.br/matriculas>;
- i) Declaração de ciência da utilização de imagem e voz, conforme **ANEXOS VII e VIII**;
- j) Procuração, quando o candidato ou responsável legal se fizer representar por alguém. Deverá ser apresentada juntamente com documento de identidade do representante (frente e verso);
- k) CPF e documento de identificação oficial com foto do responsável (frente e verso) no caso de candidato menor de 18 anos.

**Fábio Cesar Lemuchi**  
Responsável pelo Registro Acadêmico  
IF Sudeste MG - *Campus* Manhuaçu  
Portaria nº 012/2020